DECRETO LEGISLATIVO Nº. 9/2014

SÚMULA: Referenda o termo de convênio nº. 19/2014, que entre si celebram a COCAP – Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Apucarana e o Município de Apucarana, visando a realização de transferências para concessão de contribuição, objetivando o desenvolvimento de ações de educação ambiental junto às escolas, associações de moradores e demais organização da sociedade civil, bem como à promoção de boas práticas ambientais referentes a separação dos recicláveis nos domicílios e demais locais de geração de resíduos, como especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 9/14, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o termo de convênio nº. 19/2014, que entre si celebram a COCAP – Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Apucarana e o Município de Apucarana, visando a realização de transferências para concessão de contribuição, objetivando o desenvolvimento de ações de educação ambiental junto às escolas, associações de moradores e demais organização da sociedade civil, bem como à promoção de boas práticas ambientais referentes a separação dos recicláveis nos domicílios e demais locais de geração de resíduos.

..... continua .....

Art. 2º - Serão destinados pela concedente para execução do objeto do convênio, o montante de R$-60.000,00 (sessenta mil reais), que serão repassados conforme cronograma de desembolso decidido entre as partes, que é parte integrante do instrumento de convênio.

Art. 3º - A conveniada se obriga a prestar as contas na forma da Lei, da aplicação de todos os recursos financeiros.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2014.

José Airton **DECO** de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.